



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 13/07/2020

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 13 de julho de 2020, tomou a seguinte deliberação:-----

“06.09 - SISTEMA INTERMUNICIPAL DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E FORNECIMENTO DE ÁGUA EM “ALTA” PARA OS MUNICÍPIOS DE MANGUALDE, NELAS, PENALVA DO CASTELO, SÁTÃO E VISEU - CRIAÇÃO - PARECER PRÉVIO DA ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS (ERSAR):-----

O Vice-Presidente da Câmara apresentou uma proposta do seguinte teor:-----

“Considerando que:-----

Um. A atividade de abastecimento público de água às populações, constitui um serviço público de caráter estrutural, essencial ao bem-estar geral, à saúde pública e à segurança coletiva das populações, às atividades económicas e à proteção do ambiente; -----

Dois. A sustentabilidade ambiental, técnica e económico-financeira dos serviços é uma prioridade para a região que, desde a seca severa verificada em dois mil e dezassete, tem vindo a procurar estruturar uma solução regional, viável e resiliente, capaz de dar resposta aos desafios colocados pelas alterações climáticas e à prestação de um serviço de qualidade, em continuidade e segurança, às famílias e empresas da região; -----

Três. Já no ano de seca de dois mil e cinco, a barragem de Fagilde atingiu mínimos de oito por cento, obrigando a elaboração do projeto do aumento da capacidade de verão com comportas de charneira na soleira dos descarregadores de superfície e a instalação de mangas insufláveis de borracha nos descarregadores de superfície subindo os descarregadores em cerca de oitenta cm;-----

Quatro. Em dois mil e dezassete, num ano de seca severa, a albufeira da barragem de Fagilde chegou aos sete por cento da capacidade. A solução encontrada pelos Municípios de Viseu, Mangualde, Nelas e Penalva do Castelo para suprir as necessidades extremas que se verificavam na altura foi o recurso ao reforço do abastecimento com camiões cisterna. Foi ainda reutilizada a água da ETAR de Viseu Sul em algumas indústrias do concelho de Nelas, recorrendo a camiões cisterna e evitando paragens destas unidades industriais;-----

Cinco. Em novembro de dois mil e dezassete a APA, IP aprovou o aumento da capacidade de armazenamento temporário da albufeira de Fagilde através da colocação de comportas

 1



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

ensecadeiras na barragem durante a época de estiagem, aumentando-se a capacidade de armazenamento para cerca de quatro vírgula três milhões de metros cúbicos;-----
Seis. No entanto, a barragem de Fagilde apresenta diversas patologias ao nível estrutural. Para além de que, as necessidades de água nos referidos concelhos têm vindo a aumentar, tendo atingido no ano de dois mil e dezassete um consumo anual de oito vírgula seis milhões de metros cúbicos;-----

Sete. Não obstante a pluviosidade média na região de Viseu, em período de inverno ser significativa, a realidade é que não existe capacidade de armazenamento;-----

Oito. A região de Viseu carece de uma solução estruturante, duradoura, e resiliente que resolva definitivamente o problema da carência sazonal de água, contribuindo para o bem-estar, fixação e atração de famílias e empresas para a região;-----

Nove. Em Março de dois mil e dezoito os municípios iniciaram conversações com vista à agregação dos respetivos sistemas municipais de abastecimento de água tendo desenvolvido diversos estudos técnico-económicos e analisados vários modelos de gestão;--

Dez. Em Março de dois mil e dezanove, deu início a elaboração do "Plano Geral de Abastecimento de Água aos Municípios de Mangualde, Nelas, Penalva Do Castelo, Sátão e Viseu", desenvolvido pela empresa NORAQUA, Consultores de Engenharia, Lda. Desse trabalho, que se junta como ANEXO UM, resultou a identificação da melhor solução técnico-económica de captação, tratamento e fornecimento de água potável aos cinco municípios, bem como a quantificação e calendarização dos respetivos investimentos necessários à sua concretização;-----

Onze. Entretanto, foi preparado pela empresa "RPG - Regulation, Performance And Governance, Lda.", um segundo estudo concentrado na demonstração e fundamentação da racionalidade económica e financeira acrescentada decorrente da integração territorial dos sistemas municipais e da respetiva gestão através de empresa intermunicipal a constituir (ANEXO DOIS). Tal estudo evidencia por um lado, a viabilidade económica e financeira da empresa intermunicipal e, por outro lado, os ganhos existentes relativamente ao modelo atual, assegurando o disposto no artigo trinta e dois da Lei número cinquenta barra dois mil e doze, de trinta e um de Agosto, em particular no que concerne a:-----

a) Demonstração da viabilidade económica da entidade (empresa supramunicipal) a constituir;-----

b) Identificação dos ganhos de qualidade e racionalidade acrescentada decorrente de atividade através de uma entidade empresarial (empresa supramunicipal);-----

c) Avaliação dos efeitos da atividade da empresa sobre as contas e a estrutura organizacional e os recursos humanos das entidades públicas participantes (cinco municípios da região);-----

d) Ponderação do benefício social resultante para o conjunto dos cidadãos afetados (municípios dos cinco municípios da região).-----

e) Para além disso, irá conseguir-se que a empresa intermunicipal mantenha estruturas operacionais e de atendimento ao cliente em todos os municípios, sendo garantidas todas



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

as garantias salariais e regalias para todos os trabalhadores que transitam, sempre numa base voluntária, para a empresa intermunicipal;-----

Doze. A criação deste sistema intermunicipal e a sua gestão através do modelo de gestão delegada em empresa local implicam, nos termos da legislação aplicável, a preparação de determinados documentos, cumprimento das formalidades associadas e a obtenção prévia de parecer das entidades com competência na matéria, desde logo, o parecer dessa entidade reguladora;-----

Treze. Com efeito, como passo prévio à celebração dos contratos que implementam o modelo desenhado e à necessária tomada da decisão final pelas assembleias municipais de cada município, é dever dos municípios envolvidos submeter a criação do sistema intermunicipal, o contrato constitutivo da empresa e o contrato de gestão delegada, entre a empresa e a entidade delegante titular do sistema intermunicipal, a parecer prévio da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, ERSAR, nos termos do disposto no artigo onze e no número sete, do artigo vinte do Decreto-Lei número cento e noventa e quatro barra dois mil e nove, de vinte de agosto;-----

Catorze. Só após a obtenção desse parecer favorável, caberá então submeter a proposta de criação do sistema intermunicipal, do contrato constitutivo da empresa intermunicipal e do contrato de gestão delegada a deliberação das assembleias municipais.-----

Para esse efeito, anexa-se ainda a minuta do contrato constitutivo da empresa intermunicipal a constituir (ANEXO TRÊS) e do contrato de gestão delegada acompanhado dos respetivos anexos (ANEXO QUATRO);-----

Quinze - Contudo, a Câmara Municipal de Penalva do Castelo detetou que os Anexos V e VIII do Contrato de Gestão Delegada carecem de revisão quanto aos seus conteúdos específicos de Penalva do Castelo, tal como se apresenta no ANEXO CINCO. -----

Neste contexto, os referidos anexos ao Contrato de Gestão Delegada deverão ser devidamente alterados em fase anterior à deliberação da Assembleia Municipal. -----

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:-----

Um - Concordar com a referida proposta de envio para parecer prévio ERSAR, quanto ao projeto de criação do sistema intermunicipal de captação, tratamento e fornecimento de água em "alta" para os municípios de Mangualde, Nelas, Penalva do Castelo, Sátão e Viseu, acompanhada do "Plano Geral de Abastecimento de Água aos Municípios de Mangualde, Nelas, Penalva do Castelo, Sátão e Viseu", desenvolvido pela empresa "NORAQUA, Consultores de Engenharia, Lda.", do "Estudo de Racionalidade Económica da Empresa Intermunicipal dos Sistemas de Abastecimento de Água em 'alta' dos Municípios de Mangualde, Nelas, Penalva Do Castelo, Sátão e Viseu", preparado pela empresa "RPG - Regulation, Performance And Governance, Lda.", da Minuta do contrato constitutivo da empresa intermunicipal a constituir e da Minuta do contrato de gestão delegada acompanhado dos respetivos anexos.-----

Dois - Aprovar a condução de todo o processo na interação com as entidades competentes pelo Município de Viseu, até à constituição formal da empresa intermunicipal, sem prejuízo da sua necessária articulação com cada município sempre que surja a necessidade



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

de alterar matérias que já se encontrem consensualizadas e sem prejuízo do seu dever de informação dos municípios da evolução que o processo vá tendo.-----

Três – Aprovar a revisão dos Anexos V e VIII ao Contrato de Gestão delegada, de acordo com o descrito no ANEXO V, que se anexa, revisão essa que deverá ocorrer em fase da deliberação da Assembleia Municipal.”-----

A Câmara, tomou conhecimento da Proposta apresentada pelo Vice-Presidente da Câmara, relativa ao envio para parecer prévio da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, ERSAR, quanto ao projeto de criação do sistema intermunicipal de captação, tratamento e fornecimento de água em “alta” para os municípios de Mangualde, Nelas, Penalva do Castelo, Sátão e Viseu.-----

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a referida proposta de envio para parecer prévio ERSAR, quanto ao projeto de criação do sistema intermunicipal de captação, tratamento e fornecimento de água em “alta” para os municípios de Mangualde, Nelas, Penalva do Castelo, Sátão e Viseu, dos seguintes documentos:-----

a) “Plano Geral de Abastecimento de Água aos Municípios de Mangualde, Nelas, Penalva Do Castelo, Sátão e Viseu”, desenvolvido pela empresa NORAQUA, Consultores de Engenharia, Lda.-----

b) “Estudo de Racionalidade Económica da Empresa Intermunicipal dos Sistemas de Abastecimento de Água em ‘alta’ dos Municípios de Mangualde, Nelas, Penalva Do Castelo, Sátão e Viseu”, preparado pela empresa RPG - Regulation, Performance And Governance, Lda.-----

c) Minuta do contrato constitutivo da empresa intermunicipal a constituir.-----

d) Minuta do contrato de gestão delegada acompanhado dos respetivos anexos.-----

Mais deliberou a Câmara, por unanimidade, a aprovação da condução de todo o processo na interação com as entidades competentes pelo Município de Viseu, até à constituição formal da empresa intermunicipal, sem prejuízo da sua necessária articulação com cada município sempre que surja a necessidade de alterar matérias que já se encontrem consensualizadas e sem prejuízo do seu dever de informação dos municípios da evolução que o processo vá tendo.-----

Deliberou ainda a Câmara, por unanimidade, relativamente aos Anexos V e VIII ao Contrato de Gestão Delegada, a aprovação da sua revisão de acordo com o ANEXO CINCO, revisão essa que deverá ocorrer em fase anterior à deliberação da Assembleia Municipal.”-----

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Leocádia Sofia Lopes Almeida Sousa*, Assistente Técnica da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 20 de julho de 2020.

O Presidente da Câmara,